

L E I Nº 3036/85  
de 25 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 474 de 25/10/1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. . . . . 140.000.000, destinado a suplementar dotações do orçamento vigente consignadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

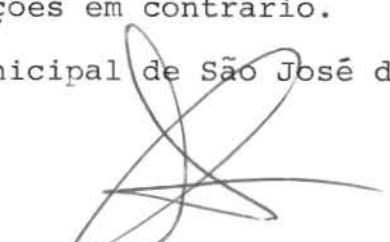
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 140.000.000 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

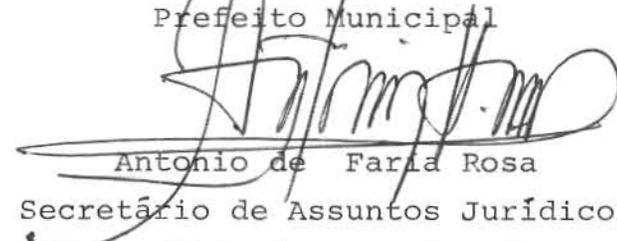
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20 - 3120	Material de Consumo	3.000.000
10.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	7.000.000
10.20 - 08482472.46	Programações Diversas	
10.20 - 3120	Material de Consumo	120.000.000
10.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

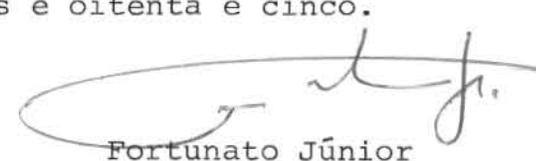
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
25 de outubro de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos